



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

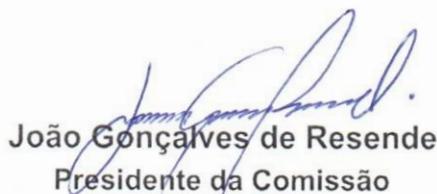
Projeto de Lei nº 17/2021 - "Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

Analizada a matéria, esta comissão vem relatá-la como legal e constitucional. Cumpre destacar que, com fulcro no artigo nº 44 da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, a abertura de Crédito Especial Suplementar dependerá de prévia autorização legislativa, bem como da existência de recursos disponíveis.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto à tramitação. É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

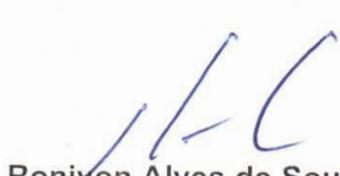
Assim sendo, somos favoráveis à dispensa dos interstícios legais para que seja apreciado e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de julho de 2021.

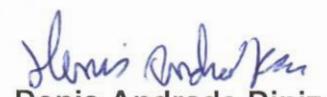


João Gonçalves de Resende

Presidente da Comissão



Ronivon Alves de Souza
Relator



Denis Andrade Diniz
Membro

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



Presidente

07 / 07 / 2021